

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 60/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 19 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, conforme requerimento nº 63/2019, protocolado sob nº 659/2019 e deferido em 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de agosto de 2019.

Presidente

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Marcio Senko, matrícula nº 52524, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2014/2019, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

ERANDO - O Memorando n^{9} 522/2019 da Secretaria Municipal de Saude e o mento do Servidor.

Art. 1º CONCEDER ao servidor MARCIO SENKO, matrícula nº 52524, portador do RG nº 6.655.255-1 SSP-PR, CPF nº 875.487.639-72 PR, Licença Prêmio por Assidulade, por 90 (noventa) dias do período de 2014/2019 (Concurso Publico nº 03/2012), no cargo 90 (mOVENTA), conforme art. 136, incho XI e Art. 1.66 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de agosto de 2019.

Art. $2^{\rm p}$ Decorrido o prazo descrito no artigo $1^{\rm p}$, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2019.



DRTARIA № 545, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de Saude a servidora, Ana María Koska Domingues, matrícula nº 124401, no cargo de Gari 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 1º CONCEDER a Servidora ANA MARIA KOSKA DOMINGUES matrícula nº 124401, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de GARI, Ucença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevé o arrigo 155 da Le Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de agosto de 2019.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de novembro de 2019.



Conceder Licença para Tratamento de Saude a servidora Zelinda Aparecida da Silva Oliveira, matrícula nº 89741, no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada atraves do Concurso Publico nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora ZELINDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 89741, lotada na Secretaría Municipal da Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maicol G. callegari Rodrigues Barbosa Prefeto Elis Regima Locatelle Diretora do Depto. de Recent



PORTARIA Nº 547, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Conceder Progressão Horizontal aos servidores, na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

CONSIDERANDO — O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

Art. $1^{
m e}$ Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de agosto de 2019.

MATRICULA	NOIVIE	CLASSE	MIVEL	CLASSE	NIVEL	CARGO
50820	JOSEMARY GIRALDI	С	05	С	06	PSICOLOGO (40 HORAS
53065	LORIANE APARECIDA VIDAL	В	01	В	02	AUX. DE SERVICOS GERAIS
53066	LUCIANA DE ABREU RIBEIRO	С	01	С	02	AUX. DE SERVICOS GERAIS
50818	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	В	05	В	06	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)
52965	ROBERTA PEREIRA BENVENUTTI PERETTI	С	01	С	02	PROCURADOR
50819	ROSILENE LAVEZZO MELO	В	05	В	06	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)
51007	SAULO DE CARMARGO	С	03	С	04	MOTORISTA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Elis Regina Locatelle



PORTARIA № 550, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de Saude ao Servidor Everaldo Quadros Rocha, matrícula nº 206951, no cargo de Auxíliar Administrativo da Educação 40 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 1º CONCEDER ao Servidor EVERALDO QUADROS ROCHA, matricula nº 206951, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo Auxiliar Administrativo da Educação, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) días, conforme prevê de artigo 136 da Lei Municipal 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de julho de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de outubro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 60/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 19 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, conforme requerimento nº 63/2019, protocolado sob nº 659/2019 e deferido em 13 de agosto de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de agosto de 2019.





PORTARIA Nº 61/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, no dia 16 de agosto de 2019, em virtude do feriado municipal de Nossa Senhora da Glória

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de agosto de 2019.



DECRETO № 179, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece expediente interno para funcionamento da Prefeitura Municipal de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica estabelecido o expediente interno para funcionários da prefeitura municipal de Pitanga, no dia 16 de agosto de 2019, sem prejuízo ao atendimento dos serviços essenciais à

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de agosto de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito